



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Gerencia Médica - Diretoria Clínica

## ORDEM DE SERVIÇO

**Nº do Processo:** 144.00010039/2024-12

**Assunto:** Regulamenta a visita de representantes de laboratórios farmacêuticos comerciais nos Ambulatórios do HCFAMEMA

Autoriza a visita de Representantes Comerciais de Laboratórios Farmacêuticos e outros da área de Tecnologia em Medicina, no âmbito dos Ambulatórios.

A Diretoria Clínica do HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno do Corpo Clínico em vigor e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do acesso dos profissionais médicos ao conhecimento e à inovação em tecnologias e farmacologia;

**CONSIDERANDO** o HCFAMEMA ser campo de atuação para a Graduação e Pós-Graduação Médica da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA;

### **DETERMINA:**

1. A autorização da visita técnica de representantes

comerciais de Laboratórios Farmacêuticos e de Tecnologia em Medicina, nas dependências das unidades ambulatoriais do HCFAMEMA, sem que haja prejuízo ao atendimento médico dos pacientes.

2. Está mantida a restrição de acesso às dependências das Unidades Assistenciais Hospitalares, DASAC e DASMI.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço HCFAMEMA Nº 28/2020.

Marília, na data da assinatura digital.

**PROF. ME. JOÃO ALBERTO SALVI**  
Diretor Clínico do HCFAMEMA

**DR. TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO**  
Superintendente em Substituição do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Salvi, Diretor Clínico**, em 08/08/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Superintendente em Substituição**, em 09/08/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034542911** e o código CRC **1740619B**.